

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12827/2024.

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

1.1. Aquisição de equipamentos para prestar serviço de: Saneamento, limpeza, carregamento, entre outros serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	UN	<p>Retroescavadeira, nova, zero hora, Fabricação Nacional; ano/modelo 2024</p> <p>Equipada com motor diesel, 04 (quatro) cilindros, turbo alimentado, potência bruta no mínimo de 90 HP , com sistema integrado de arrefecimento do óleo do motor, (intercooler);</p> <p>Protetor de eixo cardã</p> <p>Tração 4X4;</p> <p>Capacidade do tanque de óleo diesel de no mínimo 158 litros padrão de fábrica</p> <p>Altura máxima de alcance da caçamba traseira de no mínimo 6.00m;</p> <p>Alcance total a partir do centro de giro de no mínimo 5,70m;</p> <p>Caçamba da pá carregadeira no mínimo 1.00m³; com lamina lisa</p> <p>Freio de estacionamento elétrico hidráulico, acionado por um botão no painel de instrumentos;</p> <p>Chave geral para maior segurança;</p> <p>Cabine fechada ROPS/FOFS, com ar-condicionado;</p>	02

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Banco com suspensão a ar com suspensão pneumática;
Direção escamoteável;
Peso Operacional de no mínimo 7100kg.
A retroescavadeira deverá conter todos os itens e acessórios obrigatórios por lei (Resoluções e Portarias Contran e Denatran). tapete emborrachado, sinalização lateral, faixas refletivas, janelas traseiras e laterais, buzina.
Treinamento: A empresa licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, indicados pela Secretaria Responsável, sem ônus para o Município. –
Garantia total de no mínimo 01 anos sem limites de horas, em estabelecimento credenciado pelo fabricante. contando a parti da entrega.
Assistência técnica: A empresa deverá realizar às suas custas e sem custos ou ônus para Administração Municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários,
Atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo;
A empresa vencedora deverá possuir sede no território estadual - RGS, comprovado com carta de exclusividade emitido pelo fabricante do equipamento;
Adesivação: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o logotipo do município, sem custos ou ônus para Administração Municipal.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

2	UN	<p>Pá-Carregadeira, nova, articulada, de fabricação nacional, ano/modelo 2024, com as seguintes características:</p> <p>Equipada com motor diesel de 6 cilindros, turbo alimentado, potência mínima de 140 HP, transmissão de 04 velocidades à frente e 03 à ré, proporcional, com módulo de controle eletrônico, mudança automática com sensor de torque / mudança manual e modulação, com conversor de torque, articulação localizada à frente da cabine de operação;</p> <p>Sistema de Freios acionados hidraulicamente, isentos de manutenção, discos múltiplos em banho de óleo com acumuladores, atuação nas quatro rodas;</p> <p>Pneus no mínimo 20,5 X 25 – L3-16 lonas, padrão de fabrica (STD). Freio de estacionamento aplicado por mola, disco de liberação hidráulico no eixo da saída da transmissão;</p> <p>Diferenciais dos eixos traseiro e dianteiro de torque proporcional com patinagem limitada e planetário externos;</p> <p>Sistema hidráulico sensível a carga com bomba de pistões axiais com compensação de pressão .</p> <p>Sistema de hélice do motor reversível hidraulicamente;</p> <p>Carregadeira com braço tipo Z-bar (barra Z), acionada por alavanca única tipo "Joystick" caçamba mínima de 2,0m³, lâmina lisa;</p> <p>Carga de tombamento em linha reta de no mínimo de 10.300kg;</p> <p>Capacidade de levantamento da caçamba de no mínimo 11.600kg;</p> <p>Força de desagregação do cilindro da caçamba. de no mínimo de 11.800kg;</p> <p>Diâmetro de giro da carregadeira no mínimo de 11.600mm</p> <p>Altura até o topo da cabine no mínimo 3.300mm</p>	02



ESTE DOCUMENTO É PÚBLICO E DE DOMÍNIO PÚBLICO. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, quente e frio, faróis auxiliares dianteiros, limpador de vidro dianteiro com 2 velocidades, temporizador e esguicho de água, assento em vinil com suspensão, com ajuste de altura e carga, apoia braço, cinto de segurança, coluna de direção com regulagem angular, botão manopla no volante, espelhos retrovisores externos, vidro traseiro, piso com adesivo antiderrapante, mudança de marchas F / N / R; Peso operacional 11.900kg

O item deverá possuir todos acessórios obrigatórios por lei, para fins de licenciamento e emplacamento conforme normas DETRAN/CONTRAN.

O item deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul pela empresa vencedora junto ao órgão competente sem custos ou ônus para administração. –

O item deverá atender as normas ABNT NBR 3471-3449 - 2022. –

Todos os itens da descrição será comprovado no site oficial do fabricante. Treinamento: A empresa licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, indicados pela Secretaria Responsável, sem ônus para o Município. Garantia total de no mínimo 01 anos sem limites de horas, em estabelecimento credenciado pelo fabricante.

Assistência técnica: A empresa deverá realizar às suas custas e sem custos ou ônus para Administração Municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo

de garantia do equipamento, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários,



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

Atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo;

A empresa vencedora deverá possuir sede no território estadual - RGS, comprovado com carta de exclusividade emitido pelo fabricante do equipamento;

Adesivação: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o logotipo do município, sem custos ou ônus para Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3

UN

02

Caminhão novo, zero km, ano e modelo 2024, com as seguintes especificações mínimas do caminhão: Potência: 160 CV, motor a diesel, tração 4x2, torque máx de no mínimo 380 Nm, distância mínima entre eixo de 3.750mm, comprimento total mínimo de 6.550mm, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 4.400 kg, capacidade carga + carroceria: 2.165, pneus 225/75 R16,0, tanque de combustível de no mínimo 90 litros, tanque Arla 17 litros, ar-condicionado, rodado simples na traseira, cabine dupla integrada original de fábrica com banco traseiro inteiriço para 4 passageiros + banco do passageiro duplo (total de 7 ocupantes), porta-objetos nos painéis de porta e painel central, computador de bordo, controle de tração, controle de estabilidade, trio elétrico, ar-condicionado, luzes diurnas, rádio usb, farol de neblina, para choque tripartido.

Caçamba basculante 2m³. caixa de carga: construída em chapa de aço, no assoalho e nas laterais. Protetor de cabine em chapa de aço, com sistema de abertura do portão tipo basculante, abertura das tampas laterais. acabamento anti-corrosivo e duas demãos de tinta na cor do veículo. pistão para basculamento com comando interno da cabine. Sinalização lateral, faixas refletivas, pára-choque



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atepla.net/066aa8caf5ea48>

escamoteável conforme normas do Contran, com giroflex âmbar e estrobo âmbar no veículo.

- O item deverá possuir todos acessórios obrigatórios por lei, para fins de licenciamento e emplacamento conforme normas

DETRAN/CONTRAN.

- O item deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul pela empresa vencedora junto ao órgão competente sem custos ou ônus para administração.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- O item deverá atender as normas ABNT NBR 3471 – 2015.
 - Treinamento: A empresa licitante deverá fornecer treinamento operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, indicados pela Secretaria Responsável, sem ônus para o Município.
 - Garantia total de no mínimo 02 (dois) anos ou 2.000hs (duas mil horas), em estabelecimento credenciado pelo fabricante.
 - Assistência técnica: A empresa deverá realizar às suas custas e sem custos ou ônus para Administração Municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo.
 - A empresa vencedora deverá possuir sede no território Estadual – RS.
 - Adesivação: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o logotipo do município, sem custos ou ônus para Administração Municipal.
- OBS:** A arte da adesivação será fornecida pela diretoria de comunicação do município, fone (51) 3451 – 8010.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

4	UN	<p>Caminhão caçamba simples, novo, zero km, ano e modelo 2024, com as seguintes especificações mínimas do caminhão: Potência: 170 CV, motor a diesel, tração 4x2, torque de no mínimo 430 Nm, 6 marchas à frente e 1 à ré, distância mínima entre eixo de 4.350mm, comprimento total mínimo de 7.350mm, Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 6.500 kg, pneus 225/75 R16,0, tanque de combustível de no mínimo 90 litros, tacógrafo digital, rodado duplo na traseira, cabine simples (motorista + 2 passageiros), porta-objetos nos painéis de porta e painel central, computador de bordo, controle de tração, controle de estabilidade, trio elétrico, ar-condicionado, luzes diurnas, rádio usb, farol de neblina, capacidade carga + carroceria: 4.080 Kg. Caçamba basculante 3m³. Caixa de carga: construída em chapa de aço, no assoalho e nas laterais. Protetor de cabine em chapa de aço, com sistema de abertura do portão tipo basculante, abertura das tampas laterais, acabamento anti-corrosivo e duas demãos de tinta na cor do veículo. Pistão para basculamento com comando interno da cabine. Sinalização lateral, faixas refletivas, pára-choque escamoteável conforme normas do Contran. 2 giroflex cor âmbar e 1 estrobo cor âmbar na parte superior externa da cabine.</p> <p> ESTE DOCUMENTO FORASSINADO EM 31/07/2024 10:12:03.90-03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48.</p> <p>O item deverá possuir todos acessórios obrigatórios por lei, para fins de licenciamento e emplacamento conforme normas DETRAN/CONTRAN.</p> <ul style="list-style-type: none">- O item deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul pela empresa vencedora junto ao órgão competente sem custos ou ônus para administração.- O item deverá atender as normas ABNT NBR 3471 – 2015.- Treinamento: A empresa licitante deverá fornecer treinamento	02
---	-----------	---	-----------

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, indicados pela Secretaria Responsável, sem ônus para o Município.

- Garantia total de no mínimo 02 (dois) anos ou 2.000hs (duas mil horas), em estabelecimento credenciado pelo fabricante.
- Assistência técnica: A empresa deverá realizar às suas custas e sem custos ou ônus para Administração Municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento, com o fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo.
- A empresa vencedora deverá possuir sede no território Estadual – RS.
- Adesivação: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o logotipo do município, sem custos ou ônus para Administração Municipal.

OBS: A arte da adesivação será fornecida pela diretoria de comunicação do município, fone (51) 3451 – 8010.

5



ESTE DOCUMENTO FUI ASSINADO EM 03/04/2024 16:11:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

Caminhão caçamba duplo, ano e modelo 2024, potência mínima de 170 CV a 3.500 rpm, motor a diesel, tração 4x2, torque máx. de 430 Nm, distancia entre eixo de 4.350mm, Peso Bruto Total (PBT) de 6.500 kg, capacidade carga + carroceria: 3.930 Kg, pneus 225/75 R16,0, 6 marchas à frente e uma à ré, tanque de combustível de no mínimo 90 litros, ar-condicionado, tacógrafo digital, rodado duplo na traseira, cabine dupla integrada original de fábrica com banco traseiro inteiriço para 4 passageiros + banco do passageiro duplo

02

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

(total de 7 ocupantes), porta-objetos nos painéis de porta e painel central, computador de bordo, controle de tração, controle de estabilidade, trio elétrico, ar-condicionado, luzes diurnas, rádio usb, farol de neblina, para choque tripartido.

Caçamba basculante 2,5m³. Caixa de carga: construída em chapa de aço, no assoalho e nas laterais. Protetor de cabine em chapa de aço, com sistema de abertura do portão tipo basculante, abertura das tampas laterais. Acabamento anti-corrosivo e duas demãos de tinta na cor do veículo. Pistão para basculamento com comando interno da cabine. Sinalização lateral, faixas refletivas, pára-choque escamoteável conforme normas do Contran, com giroflex âmbar e estrobo âmbar no veículo.

- O item deverá possuir todos acessórios obrigatórios por lei, para fins de licenciamento e emplacamento conforme normas

DETRAN/CONTRAN.

- O item deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul pela empresa vencedora junto ao órgão competente sem custos ou ônus para administração.

- O item deverá atender as normas ABNT NBR 3471 – 2015.-



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ataendadps/066a48c95e2d8>

Treinamento: A empresa licitante deverá fornecer treinamento

operacional do equipamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, indicados pela Secretaria Responsável, sem ônus para o Município.

- Garantia total de no mínimo 02 (dois) anos ou 2.000hs (duas mil horas), em estabelecimento credenciado pelo fabricante.

- Assistência técnica: A empresa deverá realizar às suas custas e sem custos ou ônus para Administração Municipal, as revisões obrigatórias durante o prazo de garantia do equipamento, com o

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

fornecimento de todos os insumos e serviços necessários, atendendo sempre a recomendação do fabricante, conforme determina o manual de manutenção e operação do mesmo.

- A empresa vencedora deverá possuir sede no território Estadual – RS.

- Adesivação: A empresa licitante deverá entregar o equipamento adesivado com o logotipo do município, sem custos ou ônus para Administração Municipal.

OBS: A arte da adesivação será fornecida pela diretoria de comunicação do município, fone (51) 3451 – 8010.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O município possui uma área de 58.309km², onde parte de suas vias necessitam de limpeza e manutenção diária fazendo-se assim necessário o deslocamento de funcionários e equipamentos. Os serviços acima citados se fazem necessário para garantir a segurança de motoristas e pedestres. Atualmente, as equipes de manutenção e limpeza trabalham em todos os Bairros do Município com apenas um veículo em precárias condições de tráfego, além disso, com frequentes necessidades de manutenção gerando custos para administração pública e deixando a equipe sem condições de realizar as demandas as quais são essenciais quando entra na oficina, além de que por não possuir cabine dupla transportando os servidores juntamente com os equipamentos, trazendo assim risco aos mesmos.

4.2. O quantitativo acima descrito justifica-se devido ao alto número de demandas de serviços a serem atendidas no Município. Saliento ainda que, o município possui uma área de 58.309km², onde parte de suas vias necessitam de limpeza e manutenção diária fazendo-se assim necessário o uso dos mesmos.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

4.3. Trata-se de Registro de Preços (Pregão), pois, conforme Decreto nº 4867/22 e o Decreto nº 3368/07:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de aquisições ou contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas, ou a contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de uma unidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Forneça o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

3.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atenda.net/069998caf5948>

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

3.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

3.5. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

3.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

3.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

3.8. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

3.9. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos, conforme as seguintes especificações/condições:



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://portal.mn066a0ca05ead8>

I - A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

II - Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

a) Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

b) O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

c) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://w3.atenda.net/066338/375ead8>

6.1. A execução e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(s) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(s) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMOSP	Patrick Machado Ody	Diretor	93486

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matricula
SMOSP	Alexandre Manoel da Rosa	Secretário Municipal	93201

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6.3. A contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

6.4. O fiscal do contrato emitirá atestado de não conformidade sempre que constatar irregularidades no serviço prestado.

6.5. A contratada deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato em qualquer ocorrência anormal ou acidente envolvendo os funcionários.

6.6. A contratada deverá prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços.

6.7. A contratada deverá participar das reuniões para as quais seja convocada pela Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, enviando representante legal, com poderes específicos para prestar informações e justificativas.

6.8. A contratada deverá adequar, por determinação da Administração Municipal, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica de controle de pragas.

6.9. Havendo transgressão de quaisquer itens constantes neste Edital, a contratada estará sujeita às penalidades aplicadas pela Administração Municipal.

6.10. A empresa deve possuir os devidos registros e atestados de capacidade técnica elencados neste termo.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

7.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

7.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

7.3. O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

fatura devidamente atestada pelo Fiscal do contrato;

7.4. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

7.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/___; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

7.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

7.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

7.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

7.9. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento,

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p66aa8caf5ea48>.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 5.262.872,50** (Cinco milhões duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

10.1. O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA OBTIVER O CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

11.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

11.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

11.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

12.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

12.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

12.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

12.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias:

Dotação 2023	Elemento de Despesa
1256	Equipamentos e Material Permanente



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana

Sapucaia do Sul, 31 de Julho de 2024.



Assinado eletronicamente por:
MARCELE DA SILVA
RODRIGUES
010.069.000-98
31/07/2024 16:12:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Marcele da Silva Rodrigues, Oficial Municipal, Matrícula 6161

Responsável pela elaboração do ETP



Assinado eletronicamente por:
ALEXANDRE MANOEL DA
ROSA
002.173.580-80
31/07/2024 16:14:24

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Alexandre Manoel da Rosa

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 16:12 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66aa8caf5ea48>.